

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA PARQUE EÓLICO JACOBINA 04 S.A.

PARQUE EÓLICO JACOBINA 04 S.A.

Sociedade por Ações sem Registro de Companhia Aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
CNPJ/MF nº 51.490.598/0001-85
LGA Grande, Fazenda Lagoa Grande, no bairro de Caicara, CEP: 44.707-899
Cidade de Jacobina, Estado da Bahia

no montante total de
R\$ 70.000.000,00
(setenta milhões)

Código ISIN das Debêntures: BRPANNDBS001

A OFERTA DAS DEBÊNTURES NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **PARQUE EÓLICO JACOBINA 04 S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.490.598/0001-85 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR** a alteração do "*Cronograma Estimado das Etapas da Oferta*" constante do aviso ao mercado da Oferta divulgado em 09 de janeiro de 2026 ("Aviso ao Mercado") para alterar as datas estimadas para **(i)** a concessão do registro automático da oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início **de** 15 de janeiro de 2026 **para** até 22 de janeiro de 2026; e **(ii)** a data da liquidação financeira das Debêntures **de** 16 de janeiro de 2026 **para** até 23 de janeiro de 2026, no âmbito da oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, de 70.000 (setenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão",

respectivamente), realizada sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta").

Tendo em vista que a presente oferta ainda não recebeu qualquer pedido de reserva e/ou ordens de investimento de qualquer investidor, as alterações do cronograma não acionarão o comando do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, referente à abertura de período de desistência a investidores já aderentes à oferta.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	9 de janeiro de 2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	9 de janeiro de 2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	15 de janeiro de 2026
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	Até 22 de janeiro de 2026
5	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	Até 22 de janeiro de 2026
6	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures	Até 23 de janeiro de 2026
7	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 22 de julho de 2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DA ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 15 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder:

